AUT. 63

LEI Nº 063/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 15
de 16 a 20/03/09

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinqüenta mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.150.000,00 (hum milhão e cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei nº 218/08, de 20 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra estrutura urbana
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico
Fonte de Recursos:- 01015 – Recursos Ordinários Livres
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 700.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 450.000,00
Total.....R$ 1.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente a saber:-

02. Poder Executivo
08.001 – IDEPPLAN – Inst.de Desenv.Pesquisa e Planejamento
15.451.0085-1.006.000 – Melhoria da Circulação Viária
Fonte de Recursos:- 01015 – Gerência de Trânsito
(0001) – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 700.000,00
(0003) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 450.000,00
Total.....R$ 1.150.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal